



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nº 18-2024

2 de maio de 2024

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nº 18-2024

Quartel em Florianópolis, 2 de maio de 2024.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
26/04/2024	8h - 8h	Sexta-feira	Maj BM SILVA MARTINS
27/04/2024	8h - 8h	Sábado	Maj BM GUSTAVO
28/04/2024	8h - 8h	Domingo	Maj BM POLLIANA
29/04/2024	8h - 8h	Segunda-feira	Maj BM ARAÚJO
30/04/2024	8h - 8h	Terça-feira	Maj BM MARCELO
1º/05/2024	8h - 8h	Quarta-feira	Ten Cel BM PRISCILA
2/05/2024	8h - 8h	Quinta-feira	Ten Cel LEMOS

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
26/04/2024	8h - 8h	Sexta-feira	Cap BM SANINO
27/04/2024	8h - 8h	Sábado	Cap BM JOSÉ
28/04/2024	8h - 8h	Domingo	Cap BM GOLIN
29/04/2024	8h - 8h	Segunda-feira	Cap BM DEMARCHI
30/04/2024	8h - 8h	Terça-feira	Cap BM AGUIAR
1º/05/2024	8h - 8h	Quarta-feira	Cap BM GILVAN
2/05/2024	8h - 8h	Quinta-feira	Cap BM PACHECO

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida através do Ofício nº 307/24/10º BBM, do Ten Cel BM Mtcl 927275-5 DAVI DE SOUZA, o qual solicita 2 (dois) dias de dispensa do serviço para adiantamento de usufruto de férias a contar de 2 de maio de 2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. inserido no SIGRH;
3. publique-se em BI; e
4. archive-se.

Florianópolis, 30 de abril de 2024.

Tenente-Coronel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR
Comandante Interino da 1ª RBM (Florianópolis) (SGPe CBMSC 8599/2024)

SERVIÇO DE SAÚDE

A 30/04/2024, compareceu na Formação Sanitária do 4º BPM o 1º Ten BM Mtcl 391170-5 GUILHERME DALL IGNA DE OLIVEIRA, Ajudante de Ordens do Comando-Geral, obtendo o seguinte parecer médico: “Promoção. Apto para o serviço BM. Apto para a realização do TAF. Data: 30/04/2024.” Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE. Cap Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC 9762.

II - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida através do Ofício nº 229/2024/DP, do Cb BM Mtcl 930116-0 GUILHERME DAL BÓ MEDEIROS, a qual solicita 4 (quatro) dias de dispensa do serviço para adiantamento de usufruto de férias a contar de 23 de abril de 2024, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI; e
4. archive-se.

Florianópolis, 24 de abril de 2024.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER

Diretor Interino de Pessoal CBMSC (SGPe CBMSC 10078/2024)

SERVIÇO DE SAÚDE

A 30/04/2024, compareceu na Formação Sanitária do 4º BPM a Cb BM Mtcl 932251-5 JANAINA CANDIA COSTA, da Ajudância-Geral do CBMSC, obtendo o seguinte parecer médico: "Promoção. Apto para o serviço BM. Apto para a realização do TAF. Data: 30/04/2024." Assina: GLAUCO TINOCO ANACHE. Cap Med PM Mtcl 933881-0 CREMESC 9762.

III- DIRETORIA DE PESSOAL

AVERBAÇÃO DE TEMPO SE SERVIÇO

AVERBAÇÃO DE TEMPO SE SERVIÇO - RETIFICAÇÃO

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do 3º Sgt BM Mtcl 915881-2 ALFONSO ECKL, dou o seguinte despacho:

Retifico, devendo-se proceder a averbação de 1198 (mil cento e noventa e oito) dias, correspondente a 3 (três) anos, 3 (três) meses e 13 (treze) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

Deverá ser desconsiderado despacho exarado em processo de averbação anterior o tempo de 1230 (mil duzentos e trinta) dias, correspondente a 3 (três) anos, 4 (quatro) meses e 15 (quinze) dias, publicado em BCG nº 46 de 4 de dezembro de 2006, mantendo-se como correto o despacho ora apresentado.

1. comunique-se;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. archive-se.

Florianópolis, 24 de abril de 2024.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 10382/2024)

DESPACHO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 22/2024

Em 24 de abril de 2024

PROCESSO: [SGPe CBMSC 8926/2024]

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

3º Sgt BM RR Mtcl 924012-8 JOELCIO PIECHONTCOSKI

1. Processo originário de requerimento firmado pelo 3º Sgt BM RR Mtcl 924012-8 JOELCIO PIECHONTCOSKI, datado de 08 de abril de 2024, o qual requer a Isenção de Imposto de Renda, em face do que preceitua o art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/88.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

- a. Defiro o pleito.

- b. Publique-se o presente despacho no BCBM;
- c. Informe-se à CVC para conhecimento;
- d. Informe-se o bombeiro militar requerente para conhecimento; e
- e. Arquive-se.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal do CBMSC (Nota nº 313-24-DP: Conteúdo para publicação em Boletim)

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

1º Ten BM Mtcl 933510-2-02 LEVI GARCIA RIBEIRO do 3º/1ª/3º BBM - Gaspar para o 1º/2ª/9º BBM - São Bento do Sul - por interesse próprio e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 10312/2024. Concedo 7 (sete) dias de trânsito, sendo a contar de 29 de abril de 2024, devendo apresentar-se no destino no dia 6 de maio de 2024, munido de suas alterações.

1º Ten BM Mtcl 934092-0-02 DARLAN MARGOTTI MODOLON do 1º/1ª/3º BBM - Blumenau para o 3º/1ª/3º BBM - Gaspar - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 10312/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 29 de abril de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota Nr 291-24-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro os Bombeiros Militares relacionados no arquivo em anexo;

Os Bombeiros Militares citados serão movimentados por interesse próprio. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 27 de abril de 2024, devendo apresentar-se no destino no dia 30 de abril de 2024, munidos de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota Nr 292-24-DP: Movimentação Sem ônus - Praças 2024)

GRAD	MTCL	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	BBM/ÓRGÃO
3º Sgt BM	0926618-6-01	JADER JOÃO DA SILVEIRA	000089710000 - DIRETORIA DE LOGISTICA E FINANÇAS - FLORIANOPOLIS - DLF	1º BBM	1º BBM
Cb BM	0932438-0-01	DANIEL CARLIN DE RAMOS	000081330100 - 1PBM/3CBM/13BBM - TIJUCAS - 13BBM	1ª RBM	1ª RBM
Cb BM	0932222-1-01	PAULO ROBERTO ARAÚJO E SILVA	000081310100 - 1PBM/1CBM/13BBM - BALNEARIO CAMBORIU - 13BBM	1ª RBM	1ª RBM
Cb BM	0932362-7-01	LUCIAN DE OLIVEIRA ALVES	000081320201 - 1GBM/2PBM/2CBM/13BBM - PORTO BELO - 13BBM	1ª RBM	1ª RBM
Cb BM	0932444-5-01	FILIFE WILLIAM GRIEBLER GOMES	000081320100 - 1/PBM/2CBM/13BBM - ITAPEMA - 13BBM	1ª RBM	1ª RBM
Cb BM	0932441-0-01	FERNANDO PEDRO PIRES	000081310300 - 3 PBM - CAMBORIU - 13BBM	1º BBM	1º BBM
Cb BM	0932186-1-01	ÍCARO S. THIAGO	000081320201 - 1GBM/2PBM/2CBM/13BBM - PORTO BELO - 13BBM	1º BBM	1º BBM
Cb BM	0932449-6-01	RAFAEL KALFELTZ MARCELINO	000081330200 - 2 PBM - SAO JOAO BATISTA - 13BBM	1º BBM	1º BBM
Cb BM	0933564-1-01	MATEUS SAGAS STAHELIN	000080010203 - DIVISAO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - FLORIANOPOLIS - DLF	1ª RBM	1ª RBM
Cb BM	0392949-3-01	EDUARDO ROSA DA SILVA	000081330100 - 1PBM/3CBM/13BBM - TIJUCAS - 13BBM	1ª RBM	1ª RBM
Cb BM	0933543-9-01	EDUARDO SANTOS CORRÊA	000081320100 - 1/PBM/2CBM/13BBM - ITAPEMA - 13BBM	1ª RBM	1ª RBM
Cb BM	0933570-6-01	LEANDRO RAMOS	000081310200 - 2 PBM - BALNEARIO CAMBORIU - 13BBM	1º BBM	1º BBM
Cb BM	0933599-4-01	GLAUCO FELIPE PINO LINCK	000081310100 - 1PBM/1CBM/13BBM - BALNEARIO CAMBORIU - 13BBM	1º BBM	1º BBM
Cb BM	0933622-2-01	BRUNO GONÇALVES LUCENA	000080010105 - ESTADO MAIOR GERAL - FLORIANOPOLIS - QCG	1º BBM	1º BBM
Sd BM	0692172-8-01	AUGUSTO ANTÔNIO OLDRA	000081320300 - 3 PBM - BOMBINHAS - 13BBM	BOA FLN	BOA
Sd BM	0691858-1-01	LUCAS DA COSTA NIENCHOTTER	000080010105 - ESTADO MAIOR GERAL - FLORIANOPOLIS - QCG	1º BBM	1º BBM
Sd BM	0691634-1-01	RAUL LAUREANO	000081320201 - 1GBM/2PBM/2CBM/13BBM - PORTO BELO - 13BBM	EMG	EMG
Sd BM	0691698-8-01	MAKIAN COSTA PEREIRA	000081310100 - 1PBM/1CBM/13BBM - BALNEARIO CAMBORIU - 13BBM	1º BBM	1º BBM
Sd BM	0692142-6-01	CRISTHIAN LIMBACHER SAVEGNAGO	000080730200 - 2 PBM - SAO FRANCISCO DO SUL - 7BBM	1ª RBM	1ª RBM
Sd BM	0692148-5-01	CLEBER ROSA FLORIANO	000081310200 - 2 PBM - BALNEARIO CAMBORIU - 13BBM	1º BBM	1º BBM
Sd BM	0692042-0-01	CRISTYAN FRANCISCO DA SILVA	000081330200 - 2 PBM - SAO JOAO BATISTA - 13BBM	DLF	DLF
Sd BM	0692110-8-01	FILIPPE XAVIER	000081330200 - 2 PBM - SAO JOAO BATISTA - 13BBM	1ª RBM	1ª RBM

Sd BM	0691742-9-01	ADILSON WILLIAM XAVIER JARGENBOSKI	000080730400 - 4PBM/3CBM/7BBM - ITAPOA - 7BBM	1ª RBM	1ª RBM
Sd BM	0692284-8-01	THALES RODRIGO BOPP	000080310200 - 2 PBM SALTO DO NORTE - BLUMENAU - 3BBM	1º BBM	1º BBM
Sd BM	0691729-1-01	GUSTAVO HENRIQUE ROCKENBACH E SILVA	000080730200 - 2 PBM - SAO FRANCISCO DO SUL - 7BBM	DSCI	DSCI
Sd BM	0692082-9-01	LUIZ GUSTAVO SALGADO BARBOSA	000080710100 - 1PBM/1CBM/7CBM - ITAJAI - 7BBM	DLF	DLF
Sd BM	0691626-0-01	FERNANDO JUNIOR GROFF	000081310300 - 3 PBM - CAMBORIU - 13BBM	EMG	EMG
Sd BM	0691850-6-0	JÓÃO PAULO MOREIRA HENRIQUES	000081310100 - 1PBM/1CBM/13BBM - BALNEARIO CAMBORIU - 13BBM	DiTI	DiTI
Sd BM	0691665-1-01	IGOR SCANDOLARA DA SILVA	000080310400 - 4 PBM - GASPAR - 3BBM	1º BBM	1º BBM
Sd BM	0978490-0-02	DYELL ORELO DE SOUZA	000080310400 - 4 PBM - GASPAR - 3BBM	EMG	EMG
Sd BM	0691673-2-01	VICENTE MACIEL RIVIERA TAVARES	000080720102 - 2GBM/1PBM/2CBM/7BBM - LUIZ ALVES - 7BBM	DLF	DLF
Sd BM	0691838-7-01	JONATAS JOEL PIRES	000081020203 - 1GBM/3PBM/2CBM - RANCHO QUEIMADO - 10BBM	1º BBM	1º BBM
Sd BM	0692167-1-01	BRUNO BLOOT	000080710100 - 1PBM/1CBM/7CBM - ITAJAI - 7BBM	CEBM	CEBM
Sd BM	0990790-4-02	JOAO BATISTA RAMOS	000080710100 - 1PBM/1CBM/7CBM - ITAJAI - 7BBM	CEBM	CEBM
Sd BM	0691689-9-01	VICTOR HUGO AMARAL	000080310400 - 4 PBM - GASPAR - 3BBM	DSCI	DSCI
Sd BM	0615350-0-01	ANDREI ADRIANO JUNIOR	000081410401 - 1GBM/4PBM/1CBM/14BBM - PONTE SERRADA - 14BBM	DP	DP
Sd BM	0615332-1-01	AMANDA CAROLINE DOS SANTOS HAWERROTH	000081130100 - 1 PBM CAPINZAL 3ºCBM - CAPINZAL - 11BBM	EMG	EMG
Sd BM	0615358-5-01	RAPHAEL MARTINS GÓES	000080710100 - 1PBM/1CBM/7CBM - ITAJAI - 7BBM	BOA FLN	BOA
CB BM	0933554-4-01	LEONARDO TEIXEIRA ALBINO	000080010102 - DIRETORIA DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - FLORIANOPOLIS - DSCI	1º BBM	1º BBM
Sd BM	0990990-7-02	MATHEUS NUNES WEIRICH	000080010105 - ESTADO MAIOR GERAL - FLORIANÓPOLIS - QCG	DP	DP
Cb BM	0929327-2-0	DAVI BARBI REMZETTI REGIS	00008001101 - DIRETORIA DE PESSOAL - FLORIANÓPOLIS - DP	DiTI	DiTI
1º Sgt BM	0927702-1-01	MATHEUS BALDESSAR PEREIRA	000080010202 - DIVISAO DE FINANÇAS - FLORIANÓPOLIS - DLF	DiTI	DiTI
Cb BM	0931734-1-0	WILSON GILBERTO DA SILVA CASTRO JUNIOR	000080010101 - DIRETORIA DE PESSOAL - FLORIANÓPOLIS - DP	Correg	Correg
Cb BM	0932252-3-01	CAROLINA VILAS BOAS LICURSI	000080010107 - CORREGEDORIA - FLORIANÓPOLIS - QCG	DSCI	DSCI
2º Sgt BM	0929229-2-0	RODRIGO BARRETO DE SOUSA	000080110100 - 1PBM/1CBM/1BBM ESTREITO OPERACIONAL - FLORIANOPOLIS - 1BBM	DLF	DLF
2º Sgt BM	0929073-7-01	FILLIPE MACHADO	000080010202 - DIVISAO DE FINANÇAS - FLORIANOPOLIS - DLF	1º BBM	1º BBM

Sd BM	0695421-9-01	NATACHA LIMA SCHLICHTING	000080010201 - DIVISÃO DE LOGÍSTICA - FLORIANÓPOLIS - DLF	1ª RBM	1ª RBM
Cb BM	0933619-2-01	DIEGO RAFAEL LOCATELLI	000080230202 - 2 GBM - LEBON RÉGIS - 2BBM	Lebon Régis	2º BBM
Sd BM	0691817-4-01	ERIC MACHADO	000081410100 - 1PBM/1CBM/14BBM - XANXERÊ - 14BBM	Campos Novos	2º BBM
Sd BM	0609768-5-01	MARCIO AUGUSTO ORTIZ TORRES	000080290302 - 2GBM/3PBM/1CBM/2BBM - MONTE CARLO - 2BBM	Monte Carlo	2º BBM
Sd BM	0615463-8-01	JEFERSON LUIZ DE SOUZA SCALCO	000081110201 - 1 GBM CATANDUVAS 2'PBM 1'CBM - CATANDUVAS - 11BBM	Videira	2º BBM
Sd BM	0968218-0-02	CAROLINE APARECIDA WALTRICK CARDOSO	000081410102 - 3GBM/1PBM/1CBM/14BBM - FAXINAL DOS GUEDES - 14BBM	Campos Novos	2º BBM
Sd BM	0615373-9-01	CLAIRON AURÉLIO NASCIMENTO DOS SANTOS	000080270300 - 3PBM SAT CACADOR - CACADOR - 2BBM	Lebon Régis	2º BBM
3º Sgt BM	0926288-1-01	WASHINGTON JOSÉ DE ANHAIA	000080230202 - 2 GBM - LEBON REGIS - 2BBM	Curitibanos	2º BBM
Sd BM	0609973-4-01	BRUNO EDUARDO HEMKEMAIER	000080230100 - 1PBM/2CBM/2BBM - VIDEIRA - 2BBM	Campos Novos	2º BBM
3º Sgt BM	0924273-2-01	JEAN CARLOS SOPHIATTI	000081330200 - 2 PBM - SAO JOAO BATISTA - 13BBM	Brusque	3º BBM
Cb BM	0383342-9-01	ALICE ALEXANDRE LUNARDI	000080270300 - 3PBM SAT CACADOR - CACADOR - 2BBM	Brusque	3º BBM
Sd BM	0691765-8-01	FERNANDO TIAGO KLABUNDE	000080230100 - 1PBM/2CBM/2BBM - VIDEIRA - 2BBM	Blumenau	3º BBM
Sd BM	0692087-0-01	JOHANN GAEDKE	000081110201 - 1 GBM CATANDUVAS 2'PBM 1'CBM - CATANDUVAS - 11BBM	Benedito Novo	3º BBM
Sd BM	0610038-4-01	ADRIANA SILVEIRA	000080920100 - 1PBM/2CBM/9BBM - SÃO BENTO DO SUL - 9BBM	Benedito Novo	3º BBM
Sd BM	0609901-7-01	VINÍCIUS PINHEIRO LIMA DO CARMO	000080230303 - 3GBM/3PBM/2CBM/2BBM - RIO DAS ANTAS - 2BBM	Blumenau	3º BBM
Sd BM	0609831-2-01	HUGO LEONARDO WALTMANN FANFA	000080210302 - 3 GBM CAMPOS NOVOS 3 PBM 1 CBM - CAMPOS NOVOS - 2BBM	Blumenau	3º BBM
Sd BM	0610046-5-01	ANDERSON ANDRÉ DE AZEVEDO	000080210302 - 3 GBM CAMPOS NOVOS 3 PBM 1 CBM - CAMPOS NOVOS - 2BBM	Brusque	3º BBM
Sd BM	0609819-3-01	RAFAEL SOARES KUBISSE	000080270300 - 3PBM SAT CACADOR - CACADOR - 2BBM	Brusque	3º BBM
Sd BM	0615322-4-01	RAFAEL RAMOS	000080620201 - 1GBM/2PBM/2CBM/6BBM - SAO CARLOS - 6BBM	Brusque	3º BBM
Sd BM	0615377-1-01	DIEGO RAFAEL VAVASSORI	000081410100 - 1PBM/1CBM/14BBM - XANXERE - 14BBM	BOA BNU	BOA
Sd BM	0615393-3-01	DANIEL CAMARGO HELFENSTEIN	000080620300 - 2GBM/2PBM/2CBM/6BBM - PALMITOS - 6BBM	Gaspar	3º BBM
Sd BM	0615389-5-01	VINICIUS KNABEN DIAS COSTA	000080640100 - 1PBM/4CBM/6BBM - SEARA - 6BBM	Gaspar	3º BBM
Sd BM	0615337-2-01	ELISA GAMBA BERNARDES	000081410301 - 1GBM/3PBM/1CBM/14BBM - ABELARDO LUZ - 14BBM	Gaspar	3º BBM
Sd BM	0615382-8-01	ANDRÉ FERNANDO FARIAS	000081410100 - 1PBM/1CBM/14BBM - XANXERE - 14BBM	Blumenau	3º BBM

Sd BM	0961075-8-02	FRANK GARCIA FONTANA	000081410401 - 1GBM/4PBM/1CBM/14BBM - PONTE SERRADA - 14BBM	Gaspar	3º BBM
Sd BM	0615371-2-01	FERNANDO GRINKO	000081410401 - 1GBM/4PBM/1CBM/14BBM - PONTE SERRADA - 14BBM	Gaspar	3º BBM
Sd BM	0615394-1-01	PHILIFE EDUARDO VILVERT	000081410100 - 1PBM/1CBM/14BBM - XANXERE - 14BBM	BOA BNU	BOA
Sd BM	0615344-5-01	JEFERSON VIGGANIGO DA SILVA	000081410302 - 1 GBM - SAO DOMINGOS - 14BBM	BOA BNU	BOA
Sd BM	0952479-7-02	RAFAEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	000081410301 - 1GBM/3PBM/1CBM/14BBM - ABELARDO LUZ - 14BBM	Gaspar	3º BBM
Sd BM	0615365-8-01	LUAN LUCAS LUIZ	000081230102 - 2 GBM - CUNHA PORA - 12BBM	Blumenau	3º BBM
Sd BM	0615401-8-01	LUCAS STEFENON LENHAGUI	000081220302 - 3 GBM - ANCHIETA - 12BBM	Gaspar	3º BBM
Sd BM	0615454-9-02	JULIANO HENRIQUE	000081220302 - 3 GBM - ANCHIETA - 12BBM	Gaspar	3º BBM
3º Sgt BM	0924277-5-01	JAIR ROBERTO SILVEIRA	000089620000 - 2CBM/BOA - BLUMENAU - BOA	Blumenau	3º BBM
Cb BM	0929158-0-01	CARLOS CAUÊ PEREIRA	000080310000 - 1CBM/3BBM - BLUMENAU - 3BBM	Timbó	3º BBM
Sd BM	0691609-0-01	MARCELO SILVA VELHO	000080320101 - 1GBM/1PBM/2CBM/3BBM - BENEDITO NOVO - 3BBM	Timbó	3º BBM
Cb BM	0933511-0-01	CHRISTIAN RAINER CESAR CAMPOS	000080320207 - 3GBM/2PBM/2CBM/3BBM - APIUNA - 3BBM	Indaial	3º BBM
Sd BM	0615340-2-01	ROBSON BUSS	000080320100 - 1PBM/2CBM/3BBM - TIMBO - 3BBM	Brusque	3º BBM
Sd BM	0691840-9-01	ALISSON HENRIQUE DA SILVA NUNES	000080330301 - 1 GBM GUABIRUBA 3PBM 3CBM - GUABIRUBA - 3BBM	Brusque	3º BBM
Sd BM	0691913-8-01	JEFERSON RODRIGUES DE SOUZA	000080330300 - 3 PBM GUABIRUBA - GUABIRUBA - 3BBM	Brusque	3º BBM
Sd BM	0692112-4-01	MAYKON CARLOS DE FREITAS	000080330300 - 3 PBM GUABIRUBA - GUABIRUBA - 3BBM	Brusque	3º BBM
Sd BM	0929557-7-02	LUCAS BENNER DA CUNHA	000080330300 - 3 PBM GUABIRUBA - GUABIRUBA - 3BBM	Botuverá	3º BBM
Cb BM	0933589-7-01	JULIO PINTO NETO	000080310100 - 1PBM/1CBM/3BBM - BLUMENAU - 3BBM	BOA BNU	BOA
Cb BM	0932314-7-01	OTÁVIO AUGUSTO NICOLINO	000080310100 - 1PBM/1CBM/3BBM - BLUMENAU - 3BBM	Blumenau	3º BBM
Cb BM	0929109-1-01	MARCO GUILHERME KLITZKE	000080310100 - 1PBM/1CBM/3BBM - BLUMENAU - 3BBM	Blumenau	3º BBM
3º Sgt BM	0660231-2-01	BIBIANA BECKER NUNES PACHECO	000089800900 - PELOTAO DE COMANDO E SERVICOS CEBM - FLORIANOPOLIS - CEBM	Lages	5º BBM
3º Sgt BM	0923866-2-01	EDUARDO MACIEL GONÇALVES	000080510102 - 2 GBM - ANITA GARIBALDI - 5BBM	COBOM LGS	COBOM LGS
Cb BM	0933552-8-01	LEANDRO SCHENATO FARIAS	000080510102 - 2 GBM - ANITA GARIBALDI - 5BBM	Lages	5º BBM
Sd BM	0691982-0-01	ANDERSON DA SILVA MOTTA	000080210200 - 2 PBM - SANTA CECILIA - 2BBM	COBOM LGS	COBOM LGS

Sd BM	0965633-2-04	ROGER BARBOSA ORIGE	000080320100 - 1PBM/2CBM/3BBM - TIMBO - 3BBM	São Joaquim	5º BBM
Sd BM	0931208-0-03	DIANA CAMILA CHENET	000080510102 - 2 GBM - ANITA GARIBALDI - 5BBM	COBOM LGS	COBOM LGS
Sd BM	0609958-0-01	PABLO ANTUNES NASARIO	000080210302 - 3 GBM CAMPOS NOVOS 3 PBM 1 CBM - CAMPOS NOVOS - 2BBM	Anita Garibaldi	5º BBM
Sd BM	0959216-4-02	NICOLAS GONÇALVES DEBETIO	000080230100 - 1PBM/2CBM/2BBM - VIDEIRA - 2BBM	Anita Garibaldi	5º BBM
Sd BM	0609980-7-01	RENATO NUNES	0000802302 - 2 GBM - LEBON REGIS - BBM	Anita Garibaldi	5º BBM
Cb BM	0932366-0-01	GUILHERME PEREIRA GALLI	000080510100 - 1PBM/1CBM/5BBM - LAGES - 5BBM	2ª RBM	2ª RBM
3º Sgt BM	0930138-0-01	THIAGO GAMBA DA SILVA	000080230200 - 2 PBM - FRAIBURGO - 2BBM	2ª RBM	2ª RBM
Sd BM	0659974-5-04	RAFAEL BERNARDO DA SILVA BLASECHI	000080620103 - 2GBM/1PBM/2CBM/6BBM - SAUDADES - 6BBM	3ª RBM	3ª RBM
Cb BM	0927808-7-01	CLEBER ANTONIO MOHR	000080620200 - 1PBM/2CBM/6BBM - PINHALZINHO - 6BBM	3ª RBM	3ª RBM
Cb BM	0927757-9-01	ALAN FRANCISCO DE CASTRO	000080620201 - 1GBM/2PBM/2CBM/6BBM - SAO CARLOS - 6BBM	COBOM CCO	COBOM CCO
Cb BM	0929289-6-01	CLEITON SCHNEIDER	000080610201 - 1 GBM - CHAPECO EFAPI - 6BBM	COBOM CCO	COBOM CCO
Cb BM	0929131-8-01	ARILE LUCAS ALVES	000080610201 - 1 GBM - CHAPECO EFAPI - 6BBM	COBOM CCO	COBOM CCO
Cb BM	0929322-1-01	HUMBERTO LUIZ WERLANG	000080610100 - 1PBM/1CBM/6BBM - CHAPECO - 6BBM	COBOM CCO	COBOM CCO
Sd BM	0691656-2-01	IGOR DASSOW SIQUEIRA	000081420201 - 1 GBM - QUILOMBO - 14BBM	Chapecó	6º BBM
Sd BM	0691929-4-01	RAMON LOPES GUIMARÃES DE SOUSA	000080000003 - 3 REGIAO BOMBEIRO MILITAR - CHAPECO - QCG	Chapecó	6º BBM
Sd BM	0615341-0-01	VINÍCIUS BALBINOT GARCIA	000080000003 - 3 REGIAO BOMBEIRO MILITAR - CHAPECO - QCG	Chapecó	6º BBM
Sd BM	0970150-8-02	GIUSEPPE DAL PONT	000081410302 - 1 GBM - SÃO DOMINGOS - 14BBM	Chapecó	6º BBM
Sd BM	0615396-8-01	RENNAN DA CUNHA CARVALHO	000081230102 - 2 GBM - CUNHA PORA - 12BBM	Chapecó	6º BBM
Sd BM	0609862-2-01	YAN FELIPE MANFRIN	000080620101 - 1GBM/1PBM/2CBM/6BBM - MODELO - 6BBM	Chapecó	6º BBM
Cb BM	0932354-6-01	GIOVANI PEREIRA	000080610101 - 1GBM/1PBM/1CBM/6BBM SSCI - CORONEL FREITAS - 6BBM	Chapecó	6º BBM
1º Sgt BM	0927207-0-01	RODRIGO SOMENSI	000080000003 - 3 REGIAO BOMBEIRO MILITAR - CHAPECO - QCG	Chapecó	6º BBM
Sd BM	0691916-2-01	MATEUS VALANDRO	000080610101 - 1GBM/1PBM/1CBM/6BBM SSCI - CORONEL FREITAS - 6BBM	Chapecó	6º BBM
3º Sgt BM	0931758-9-01	DOUGLAS JACKSON LAUER GRADE	000080620200 - 1PBM/2CBM/6BBM - PINHALZINHO - 6BBM	Chapecó	6º BBM
Cb BM	0352993-2-01	BRUNA POTRICH	000081220200 - 2 PBM SAO JOSE DO CEDRO 2 CBM - SAO JOSE DO CEDRO - 12BBM	Coronel Freitas	6º BBM

Cb BM	0931801-1-01	ALEXANDRE ARALDI	000080620101 - 1GBM/1PBM/2CBM/6BBM - MODELO - 6BBM	Pinhalzinho	6º BBM
Cb BM	0931818-6-01	ADEMIR SIEBAUER	000080620103 - 2GBM/1PBM/2CBM/6BBM - SAUDADES - 6BBM	Pinhalzinho	6º BB
Sd BM	0615368-2-01	EDIVAN FRANZ	000080620101 - 1GBM/1PBM/2CBM/6BBM - MODELO - 6BBM	Pinhalzinho	6º BBM
Sd BM	0692161-2-01	ADRIANO MOKWA BATISTA	000080620200 - 1PBM/2CBM/6BBM - PINHALZINHO - 6BBM	Modelo	6º BBM
Cb BM	0932341-4-01	FELIPE UCZAI	000081220200 - 2 PBM SAO JOSE DO CEDRO 2 CBM - SAO JOSE DO CEDRO - 12BBM	Saudades	6º BBM
Cb BM	0933566-8-01	LUCAS PAGLIARINI	000080620300 - 2GBM/2PBM/2CBM/6BBM - PALMITOS - 6BBM	Saudades	6º BBM
Cb BM	0928139-8-01	JAIRO AZILEU DA SILVA JUNIOR	000080640102 - 2GBM/1PBM/4CBM/6BM - ITA - 6BBM	Seara	6º BBM
Cb BM	0933586-2-01	VINÍCIUS GOUTARD RIBEIRO	000080910100 - 1PBM/1CBM/9BBM - CANOINHAS - 9BBM	Araquari	7º BBM
Sd BM	0609859-2-01	CLOVIS TEDESCHI JUNIOR	000081130100 - 1 PBM CAPINZAL 3'CBM - CAPINZAL - 11BBM	Araquari	7º BBM
Sd BM	0615464-6-01	GUSTAVO DE BONA RAFAEL	000081430100 - 1PBM/3CBM/14BBM - XAXIM - 14BBM	Araquari	7º BBM
Sd BM	0615308-9-01	KHRISTIAN FERNANDES BARCELOS	000080640100 - 1PBM/4CBM/6BBM - SEARA - 6BBM	Araquari	7º BBM
Cb BM	0932234-5-01	JÚLIO CÉSAR CZARNOBAY	000080920100 - 1PBM/2CBM/9BBM - SAO BENTO DO SUL - 9BBM	Balneário Barra do Sul	7º BBM
Sd BM	0610027-9-01	PEDRO HENRIQUE SCAFUTO ROMUALDO	000081110100 - 1 PBM - JOACABA - 11BBM	Barra Velha	7º BBM
3º Sgt BM	0930098-8-01	CLEVERSON BRAMBILLA RIBEIRO	000080630100 - 1PBM/3CBM/6BBM SSCI - CHAPECO - 6BBM	Garuva	7º BBM
Sd BM	0692273-2-01	FELIPE SEYFFERTH DE OLIVEIRA	000080310100 - 1PBM/1CBM/3BBM - BLUMENAU - 3BBM	Garuva	7º BBM
Sd BM	0610049-0-01	VICTOR HUGO ANDRADE DA SILVA	000081130201 - 1 GBM PIRATUBA 2'PBM 3'CBM - PIRATUBA - 11BBM	Ilhota	7º BBM
Sd BM	0615329-1-01	NÍCOLAS WILLIAM BATISTA	000080620103 - 2GBM/1PBM/2CBM/6BBM - SAUDADES - 6BBM	Itajaí	7º BBM
Sd BM	0609840-1-01	HÉRCULES SILVEIRA DA ROSA PAULINO	000080940200 - 2PBM/4CBM/7BBM SSCI - JARAGUA DO SUL - 7BBM	Itajaí	7º BBM
Sd BM	0610121-6-01	RODRIGO ROSA	000080210302 - 3 GBM CAMPOS NOVOS 3 PBM 1 CBM - CAMPOS NOVOS - 2BBM	Itajaí	7º BBM
Sd BM	0610047-3-01	DIEGO DA COSTA DI SCIPIO	000081130201 - 1 GBM PIRATUBA 2'PBM 3'CBM - PIRATUBA - 11BBM	Itajaí	7º BBM
Sd BM	0987887-4-03	RENAN EDSON ALVES DOS SANTOS	000080920100 - 1PBM/2CBM/9BBM - SAO BENTO DO SUL - 9BBM	Itapoá	7º BBM
Sd BM	0615412-3-01	LEONARDO FELISBINO RAMOS	000081230102 - 2 GBM - CUNHA PORA - 12BBM	Itapoá	7º BBM
Sd BM	0931277-3-02	LEONARDO CHIMINSKI	000081410402 - 2GBM/4PBM/1CBM/14BBM - IRANI - 14BBM	Jaraguá do Sul	7º BBM
Sd BM	0691615-5-01	AUGUSTO CESAR TAVARES	000080920100 - 1PBM/2CBM/9BBM - SAO BENTO DO SUL - 9BBM	Joinville	7º BBM

Sd BM	0610016-3-01	MARCOS LUDOVICO SCHMIDT	000080920100 - 1PBM/2CBM/9BBM - SAO BENTO DO SUL - 9BBM	Barra Velha	7º BBM
Sd BM	0609811-8-01	DANIEL DA SILVEIRA SANTOS	000080940201 - 1GBM/2PBM/4CBM/9BBM - PAPANDUVA - 9BBM	Joinville	7º BBM
Sd BM	0967069-6-03	RAMON MEDEIROS PAZ	000081110100 - 1 PBM - JOACABA - 11BBM	Joinville	7º BBM
Sd BM	0615360-7-01	DIEIK DE OLIVEIRA SILVEIRA	000081410401 - 1GBM/4PBM/1CBM/14BBM - PONTE SERRADA - 14BBM	Joinville	7º BBM
Sd BM	0615386-0-01	LUCAS TEIXEIRA PUCHALSKI	000081410401 - 1GBM/4PBM/1CBM/14BBM - PONTE SERRADA - 14BBM	Joinville	7º BBM
Sd BM	0615372-0-01	ANDRÉ DO NASCIMENTO FEUSER	000080640100 - 1PBM/4CBM/6BBM - SEARA - 6BBM	Joinville	7º BBM
Sd BM	0971101-5-05	JANIO ANTONIO BERNARDO	000081410102 - 3GBM/1PBM/1CBM/14BBM - FAXINAL DOS GUEDES - 14BBM	Joinville	7º BBM
Sd BM	0615384-4-01	MATEUS WALFREDO DA SILVA	000081410302 - 1 GBM - SAO DOMINGOS - 14BBM	Joinville	7º BBM
Sd BM	0615403-4-01	ESEQUIEL TOMAZ NETO	000081420201 - 1 GBM - QUILOMBO - 14BBM	Penha	7º BBM
Sd BM	0615330-5-01	GUILHERME GHIZONI	000080620103 - 2GBM/1PBM/2CBM/6BBM - SAUDADES - 6BBM	Navegantes	7º BBM
Sd BM	0609871-1-01	TANAMIR QUINTINO DE OLIVEIRA MARTINS	000080210302 - 3 GBM CAMPOS NOVOS 3 PBM 1 CBM - CAMPOS NOVOS - 2BBM	Penha	7º BBM
2º Sgt BM	0927085-0-01	PEARSON LUIZ WERMUTH	000080210300 - 3PBM/1CBM/2BBM - CAMPOS NOVOS - 2BBM	Navegantes	7º BBM
Sd BM	0615370-4-01	MATHEUS CORDEIRO	000080640100 - 1PBM/4CBM/6BBM - SEARA - 6BBM	Penha	7º BBM
Cb BM	0378732-0-01	ARTUR DE SOUZA CALDAS NETO	000080910200 - 2 PBM - MAFRA - 9BBM	Penha	7º BBM
Sd BM	0691942-1-01	JÓÃO PAULO ZEFERINO PADILHA	000080230100 - 1PBM/2CBM/2BBM - VIDEIRA - 2BBM	Penha	7º BBM
Sd BM	0694054-4-02	PAULO PHELLIPP FREITAS ALVES	000080230100 - 1PBM/2CBM/2BBM - VIDEIRA - 2BBM	Penha	7º BBM
Sd BM	0615304-6-01	RENAN CARDOSO URBANO	000081410401 - 1GBM/4PBM/1CBM/14BBM - PONTE SERRADA - 14BBM	Penha	7º BBM
Cb BM	0676236-0-01	DAVID GOMES DA SILVA	000080210300 - 3PBM/1CBM/2BBM - CAMPOS NOVOS - 2BBM	São Francisco do Sul	7º BBM
Sd BM	0980259-2-04	GEOVAH GUILHERME DE MOURA	000080640102 - 2GBM/1PBM/4CBM/6BM - ITA - 6BBM	São Francisco do Sul	7º BBM
Cb BM	0927790-0-01	JOEL MARCIO ERLO	000080730300 - 3PBM/3CBM/7BBM - ARAQUARI - 7BBM	Balneário Piçarras	7º BBM
Cb BM	0930141-0-01	PEDRO OSMAR HERKERT	000080730300 - 3PBM/3CBM/7BBM - ARAQUARI - 7BBM	Penha	7º BBM
Sd BM	0609812-6-01	ALEXANDRE CESAR REISER	000080730300 - 3PBM/3CBM/7BBM - ARAQUARI - 7BBM	Navegantes	7º BBM
Cb BM	0932206-0-01	ALLAN TORRECILLA BATISTA	000080730300 - 3PBM/3CBM/7BBM - ARAQUARI - 7BBM	São Francisco do Sul	7º BBM
Cb BM	0931848-8-01	ADENILSON EVANGELISTA	000080730100 - 1PBM/3CBM/7BBM - BARRA VELHA - 7BBM	Penha	7º BBM

Cb BM	0931662-0-01	ALECSANDRO URBANO HANNEGRAF	000080730400 - 4PBM/3CBM/7BBM - ITAPOA - 7BBM	Araquari	7º BBM
Cb BM	0927191-0-01	PAULO KUCHLIK	000080730400 - 4PBM/3CBM/7BBM - ITAPOA - 7BBM	Joinville	7º BBM
Sd BM	0691994-4-01	DOUGLAS BALSINI	000080730200 - 2 PBM - SAO FRANCISCO DO SUL - 7BBM	Navegantes	7º BBM
Cb BM	0927780-3-01	ALAMIR ANDRUCHECHEN	000080730402 - 2GBM/4PBM/3CBM - GARUVA - 7BBM	Itapoá	7º BBM
ST BM	0922772-5-01	EVANDRO RIBEIRO RODRIGUES	000080730402 - 2GBM/4PBM/3CBM - GARUVA - 7BBM	Barra Velha	7º BBM
Sd BM	0692088-8-01	DIEGO CORNÉLIUS	000080710100 - 1PBM/1CBM/7CBM - ITAJAI - 7BBM	Luiz Alves	7º BBM
Sd BM	0609886-0-01	JOÃO PEDRO LANGARO ORTEGA	000080940200 - 2PBM/4CBM/7BBM SSCI - JARAGUA DO SUL - 7BBM	Garuva	7º BBM
Sd BM	0609840-1-01	HÉRCULES SILVEIRA DA ROSA PAULINO	000080940200 - 2PBM/4CBM/7BBM SSCI - JARAGUA DO SUL - 7BBM	Itajaí	7º BBM
Sd BM	0691857-3-01	LUIZ EDUARDO BRITO SELHORST	000080720202 - 2GBM/2PBM/2CBM/7BBM SSCI - PENHA - 7BBM	Navegantes	7º BBM
Sd BM	0691672-4-01	CARLOS AUGUSTO CARDOSO	000080720202 - 2GBM/2PBM/2CBM/7BBM SSCI - PENHA - 7BBM	Navegantes	7º BBM
Cb BM	0932327-9-01	DOUGLAS AUGUSTO BERNARDES	000080720202 - 2GBM/2PBM/2CBM/7BBM SSCI - PENHA - 7BBM	Itajaí	7º BBM
Cb BM	0355482-1-02	LEONAN ACÁCIO DA FONSECA PEREIRA	000080720100 - 1PBM/2CBM/7BBM - NAVEGANTES - 7BBM	Luiz Alves	7º BBM
Cb BM	0930152-6-01	IGOR TEICHMANN	000080740100 - 1PBM/4CBM/7BBM - JOINVILLE - 7BBM	Garuva	7º BBM
Sd BM	0691456-0-01	HELBER BRAGA MAREGA	000080720202 - 2GBM/2PBM/2CBM/7BBM SSCI - PENHA - 7BBM	Navegantes	7º BBM
Cb BM	0930166-6-01	GILMAR WARMLING	000080510100 - 1PBM/1CBM/5BBM - LAGES - 5BBM	Braço do Norte	8º BBM
Cb BM	0930163-1-01	JULIO LEÃO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	000081410100 - 1PBM/1CBM/14BBM - XANXERE - 14BBM	Tubarão	8º BBM
Cb BM	0931708-2-01	LEONARDO ALBUQUERQUE	000080520100 - 1PBM/2CBM/5BBM - SAO JOAQUIM - 5BBM	Capivari de Baixo	8º BBM
Cb BM	0931664-7-01	LUKAS MATIAS ALVES	000080830200 - 2 PBM - BRACO DO NORTE - 8BBM	Laguna	8º BBM
Cb BM	0933629-0-01	VICTOR ISHIY GUERREIRO	000080830103 - 3GBM/1PBM/3CBM/8BBM - ARMAZEM - 8BBM	Laguna	8º BBM
Cb BM	0931824-0-01	RENNAN LUÍS FAUSTINO	000080810101 - 1GBM/1PBM/1CBM/8BBM - CAPIVARI DE BAIXO - 8BBM	Laguna	8º BBM
Cb BM	0930933-0-01	JULIANO SALDANHA ARAUJO	000080830103 - 3GBM/1PBM/3CBM/8BBM - ARMAZEM - 8BBM	Tubarão	8º BBM
Sd BM	0672856-1-04	EDUARDO GARCIA DA SILVA	000080520201 - 1GBM/2PBM/2CBM/5BBM - URUBICI - 5BBM	Rio Negrinho	9º BBM
Sd BM	0615335-6-01	WILLIAM BOSSLER	000081230100 - 1PBM/3CBM/12BBM - MARAVILHA - 12BBM	Três Barras	9º BBM
Cb BM	0933610-9-01	GUILHERME EDUARDO COMNISKY	000080910100 - 1PBM/1CBM/9BBM - CANOINHAS - 9BBM	Irineópolis	9º BBM

3º Sgt BM	0924327-5-01	JARBAS DONIZETE BUCHINGER	000080920101 - 2 GBM - CAMPO ALEGRE - 9BBM	São Bento do Sul	9º BBM
Sd BM	0692218-0-01	EDUARDO DAMBROSKI	000080910201 - 1GBM/2PBM/1CBM/9BBM - TRES BARRAS - 9BBM	Canoinhas	9º BBM
Sd BM	0691735-6-01	ROBERSON OSMAR KIEUTIKA	000080910201 - 1GBM/2PBM/1CBM/9BBM - TRES BARRAS - 9BBM	Canoinhas	9º BBM
Sd BM	0692183-3-01	PAULO RICARDO DA SILVA	000080920200 - 2 PBM - RIO NEGRINHO - 9BBM	Canoinhas	9º BBM
Cb BM	0931751-1-01	ANDRÉ MARQUES PEREIRA	000080910100 - 1PBM/1CBM/9BBM - CANOINHAS - 9BBM	Major Vieira	9º BBM
3º Sgt BM	0929095-8-01	GILSON STAIDEL	000080940202 - 2GBM/2PBM/4CBM/9BBM - MONTE CASTELO - 9BBM	Mafra	9º BBM
Cb BM	0933634-6-01	ALESSANDRO CAZAROLLI	000080940202 - 2GBM/2PBM/4CBM/9BBM - MONTE CASTELO - 9BBM	Mafra	9º BBM
Cb BM	0932451-8-01	ALLAN GEOVANI DE MORAES	000080940201 - 1GBM/2PBM/4CBM/9BBM - PAPANDUVA - 9BBM	Mafra	9º BBM
Sd BM	0615459-0-02	PAULO AUGUSTO MACHADO DA SILVA	000080940201 - 1GBM/2PBM/4CBM/9BBM - PAPANDUVA - 9BBM	Mafra	9º BBM
Sd BM	0691702-0-01	MAICON ANDRÉ GURZINSKI	000080920200 - 2 PBM - RIO NEGRINHO - 9BBM	Mafra	9º BBM
3º Sgt BM	0930118-6-01	DANIEL HAWERROTH	000081130100 - 1 PBM CAPINZAL 3ºCBM - CAPINZAL - 11BBM	São José	10º BBM
Cb BM	0927795-1-01	ANDERSON ADEMIR RAMOS	000080110100 - 1PBM/1CBM/1BBM ESTREITO OPERACIONAL - FLORIANOPOLIS - 1BBM	Palhoça	10º BBM
Cb BM	0929127-0-01	DENYS RAFAEL DE SOUZA	000080010105 - ESTADO MAIOR GERAL - FLORIANOPOLIS - QCG	Palhoça	10º BBM
Cb BM	0930622-6-01	EDUVALDO MANOEL GARCIA FILHO	000081220100 - 1 PBM - DIONISIO CERQUEIRA - 12BBM	Rancho Queimado	10º BBM
Cb BM	0931668-0-01	ANDREI LEANDRO MELLO	000081510101 - 1GBM/1PBM/1CBM/15BBM - TROMBUDO CENTRAL - 15BBM	São José	10º BBM
Cb BM	0932204-3-01	ROBERTA DA ROSA MARQUES MORAES	000080130200 - 2PBM/3CBM/1BBM TRINDADE SSCI - FLORIANOPOLIS - 1BBM	Palhoça	10º BBM
Cb BM	0385215-6-01	CARLOS AUGUSTO VIEIRA DE CAMPOS	000080110100 - 1PBM/1CBM/1BBM ESTREITO OPERACIONAL - FLORIANOPOLIS - 1BBM	São José	10º BBM
Cb BM	0932426-7-01	CARLOS ALBERTO ALVES	000089800000 - CENTRO DE ENSINO BOMBEIRO MILITAR - FLORIANOPOLIS - CEBM	Palhoça	10º BBM
Cb BM	0932402-0-01	RICARDO MOISÉS CARDOSO DA SILVA	000081310100 - 1PBM/1CBM/13BBM - BALNEARIO CAMBORIU - 13BBM	São José	10º BBM
1ºSgt BM	0923208-7-01	MARCOS JOSE JEREMIAS DA SILVEIRA	000081020200 - 2PBM/2CBM - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - 10BBM	Palhoça	10º BBM
1º Sgt BM	0927675-0-01	MOISÉS NAZARENO SCHMITT	000081020200 - 2PBM/2CBM - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - 10BBM	Palhoça	10º BBM
Cb BM	0929658-1-01	CAROLINA PREVEDELLO MEDEIROS	000081020200 - 2PBM/2CBM - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - 10BBM	Palhoça	10º BBM
Cb BM	0932359-7-01	ROGER FARIAS DA SILVA	000081020200 - 2PBM/2CBM - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - 10BBM	Palhoça	10º BBM
3º Sgt BM	0927206-2-01	DAVI CASAGRANDE JUNIOR	000081030201 - 1GBM/2PBM/3CBM - GOVERNADOR CELSO RAMOS - 10BBM	Biguaçu	10º BBM

Cb BM	0930158-5-01	DAVID PEREIRA	000081030100 - 1PBM/3CBM/10BBM - BIGUACU - 10BBM	São José	10º BBM
Cb BM	0933536-6-01	SAMUEL DE JESUS PERES	000081030201 - 1GBM/2PBM/3CBM - GOVERNADOR CELSO RAMOS - 10BBM	Biguaçu	10º BBM
Cb BM	0933580-3-01	VITOR VENANCIO	000081030201 - 1GBM/2PBM/3CBM - GOVERNADOR CELSO RAMOS - 10BBM	Biguaçu	10º BBM
Sd BM	0975461-0-03	GUSTAVO LUIS JARENKOW	000080640100 - 1PBM/4CBM/6BBM - SEARA - 6BBM	Piratuba	11º BBM
Sd BM	0950536-9-02	MAURÍCIO SOLONYNSKA SILVA	000081410302 - 1 GBM - SAO DOMINGOS - 14BBM	Capinzal	11º BBM
Cb BM	0931888-7-01	CRISTIANO BERNARDI	000081110201 - 1 GBM CATANDUVAS 2'PBM 1'CBM - CATANDUVAS - 11BBM	Joaçaba	11º BBM
3º Sgt BM	0927803-6-01	RODRIGO SUZIN	000080610201 - 1 GBM - CHAPECO EFAPI - 6BBM	BOA JCA	BOA
3º Sgt BM	0927099-0-01	ADRIANO ZANCHET	000081110100 - 1 PBM - JOACABA - 11BBM	BOA JCA	BOA
3º Sgt BM	0924960-5-01	ROMEI MALTA DE ALENCAR	000081110100 - 1 PBM - JOACABA - 11BBM	BOA JCA	BOA
Sd BM	0615348-8-01	MARCIEL KNAPP	000081210302 - 2GBM/3PBM/1CIA/12BBM - MONDAI - 12BBM	Itapiranga	12º BBM
Sd BM	0692101-9-01	WILLIAM FELIPE DE LIMA SILVA	000081020201 - 1 GBM - SAO JOSE DO CEDRO - 12BBM	São Miguel do Oeste	12º BBM
Sd BM	0691975-8-01	EDINEI BAÚ	000081220302 - 3 GBM - ANCHIETA - 12BBM	São Miguel do Oeste	12º BBM
Cb BM	0932309-0-01	CASSIANO BRAMBILLA	000081220302 - 3 GBM - ANCHIETA - 12BBM	São José do Cedro	12º BBM
3º Sgt BM	0927783-8-01	EDUARDO LUIZ BRATKOWSKI	000080750300 - 3PBM/5CBM/7BBM - ITAJAI - 7BBM	Itapema	13º BBM
Cb BM	0359924-8-01	WILIAN BERNARDO BERTON	000081430000 - 3CBM/14BBM - XAXIM - 14BBM	Itapema	13º BBM
Cb BM	0930591-2-01	DIÓLI ISMAR SCZMANSKI DA SILVA	000080620201 - 1GBM/2PBM/2CBM/6BBM - SAO CARLOS - 6BBM	Bombinhas	13º BBM
Cb BM	0931792-9-0	LEONARDO PAULO DA SILVA ARRAES CAVALCANTE	000080320204 - 1 GBM - INDAIAL - 3BBM	Balneário Camboriú	13º BBM
Cb BM	0932336-8-01	VINÍCIUS MIOZZO	000080640201 - 1GBM/2PBM/4CBM/6BBM SSCI - CONCORDIA - 6BBM	Balneário Camboriú	13º BBM
Cb BM	0932213-2-01	CIRO ARMANDO DA ROSA VILLELA	000080640100 - 1PBM/4CBM/6BBM - SEARA - 6BBM	Bombinhas	13º BBM
Cb BM	0933558-7-01	KLAUS SANTOS COELHO	000080720100 - 1PBM/2CBM/7BBM - NAVEGANTES - 7BBM	Porto Belo	13º BBM
Sd BM	0691454-3-01	HUILTON ESTEVO MARTINS	000080720202 - 2GBM/2PBM/2CBM/7BBM SSCI - PENHA - 7BBM	Porto Belo	13º BBM
Sd BM	0691744-5-01	EDUARDO SCHMITZ MAGALHÃES	000080210401 - 1GBM CURITIBANOS - CURITIBANOS - 2BBM	Bombinhas	13º BBM
Sd BM	0691823-9-01	JONATHAN JANUÁRIO PEREIRA	000080310100 - 1PBM/1CBM/3BBM - BLUMENAU - 3BBM	Camboriú	13º BBM
Sd BM	0692307-0-02	VANESSA STAINBACH ALBINO CAETANO	000080750300 - 3PBM/5CBM/7BBM - ITAJAI - 7BBM	Tijucas	13º BBM

Sd BM	0691819-0-01	PEDRO HENRIQUE CAMPOS FERREIRA DE CASTILHOS	000080710100 - 1PBM/1CBM/7CBM - ITAJAI - 7BBM	Porto Belo	13º BBM
Sd BM	0691737-2-01	ARTHUR DE AQUINO CONRADI	000080720100 - 1PBM/2CBM/7BBM - NAVEGANTES - 7BBM	Porto Belo	13º BBM
Sd BM	0691777-1-01	FLÁVIO LUIZ DOS SANTOS JÚNIOR	000080720202 - 2GBM/2PBM/2CBM/7BBM SSCI - PENHA - 7BBM	Porto Belo	13º BBM
Sd BM	0692067-5-01	YURI GUALBERTO VIEIRA	000080330100 - 1PBM/3CBM/3BBM - BRUSQUE - 3BBM	Itapema	13º BBM
Sd BM	0676314-6-03	LEONARDO EDSON SOARES	000080330100 - 1PBM/3CBM/3BBM - BRUSQUE - 3BBM	Porto Belo	13º BBM
Sd BM	0989089-0-02	JEAN SHOJI TSUNA	000081130100 - 1 PBM CAPINZAL 3'CBM - CAPINZAL - 11BBM	Porto Belo	13º BBM
Sd BM	0985057-0-02	FILIPE SUPP	000080290302 - 2GBM/3PBM/1CBM/2BBM - MONTE CARLO - 2BBM	Itapema	13º BBM
Sd BM	0691884-0-01	JADSON SIEBRE DE MORAIS	000080310400 - 4 PBM - GASPAR - 3BBM	Camboriú	13º BBM
Sd BM	0691954-5-01	HIAGO JOSÉ DA SILVA	000080320101 - 1GBM/1PBM/2CBM/3BBM - BENEDITO NOVO - 3BBM	Camboriú	13º BBM
Sd BM	0691808-5-01	ERIC CARDOSO SCATOLIN	000081420201 - 1 GBM - QUILOMBO - 14BBM	São João Batista	13º BBM
Sd BM	0691849-2-01	LEANDRO MARCIANO MACHADO DE OLIVEIRA	000080320101 - 1GBM/1PBM/2CBM/3BBM - BENEDITO NOVO - 3BBM	Balneário Camboriú	13º BBM
Sd BM	0691697-0-01	JÔNATAS SILVANO FERMIANO	000080310400 - 4 PBM - GASPAR - 3BBM	Camboriú	13º BBM
Sd BM	0609793-6-01	ANDRÉ VICTOR DA COSTA MACHADO	000081510100 - 1PBM/1CBM/15BBM - RIO DO SUL - 15BBM	Itapema	13º BBM
Sd BM	0604531-6-02	VITÓRIA RECH MACIEL	000081510200 - 2PBM/1CBM/15BBM - RIO DO SUL - 15BBM	Balneário Camboriú	13º BBM
Sd BM	0609882-7-01	PEDRO MANOEL DA ROCHA NETO	000080210201 - 1 GBM - SANTA CECILIA - 2BBM	Camboriú	13º BBM
Sd BM	0699566-7-02	RUAN VIEIRA PORTON	000080920100 - 1PBM/2CBM/9BBM - SAO BENTO DO SUL - 9BBM	Camboriú	13º BBM
Sd BM	0609978-5-01	EDISON ESTIVALETE BILHALVA JUNIOR	000080920100 - 1PBM/2CBM/9BBM - SAO BENTO DO SUL - 9BBM	Camboriú	13º BBM
Sd BM	0610022-8-01	AMANDA CAROLINE DE MIRANDA	000080920100 - 1PBM/2CBM/9BBM - SAO BENTO DO SUL - 9BBM	São João Batista	13º BBM
Sd BM	0610050-3-01	VINICIUS VERGINIO	000080920100 - 1PBM/2CBM/9BBM - SAO BENTO DO SUL - 9BBM	Camboriú	13º BBM
Sd BM	0998450-0-02	EDNILSON ERNANDE DA SILVA	000081520101 - 1GBM/1PBM/2CBM/15BBM - POUISO REDONDO - 15BBM	São João Batista	13º BBM
Sd BM	0609981-5-01	RODRIGO DADALT DAS NEVES	000080920100 - 1PBM/2CBM/9BBM - SAO BENTO DO SUL - 9BBM	Balneário Camboriú	13º BBM
Sd BM	0609908-4-01	JEFERSON ALFAIA DZOBANSKI DA COSTA	000081510101 - 1GBM/1PBM/1CBM/15BBM - TROMBUDO CENTRAL - 15BBM	São João Batista	13º BBM
Sd BM	0609809-6-01	ORLANDO NICOLAU ABREU NETO	000081110100 - 1 PBM - JOACABA - 11BBM	Tijucas	13º BBM
Sd BM	0609858-4-01	VINIÍCIUS ROSA GANZER	000081110100 - 1 PBM - JOACABA - 11BBM	São João Batista	13º BBM

Sd BM	0609846-0-01	LUIZ GUSTAVO DE MEDEIROS MANCHEIN	000081520100 - 1PBM/2CBM/15BBM - TAI0 - 15BBM	São João Batista	13º BBM
Sd BM	0609805-3-01	GABRIEL NICOLAS FAUSTINO RATAYCZYK	000081420102 - 2GBM CAMPO ERE - CAMPO ERE - 14BBM	Balneário Camboriú	13º BBM
Sd BM	0984506-2-03	JACSON NASCIMENTO DOS SANTOS	000081520100 - 1PBM/2CBM/15BBM - TAI0 - 15BBM	Tijucas	13º BBM
Sd BM	0999354-1-02	LAÍS DE OLIVEIRA BERNARDINO	000081110100 - 1 PBM - JOACABA - 11BBM	Tijucas	13º BBM
Sd BM	0609893-2-01	NÍCOLAS FERNANDES WAGNER SANDRI	000080210201 - 1 GBM - SANTA CECÍLIA - 2BBM	Balneário Camboriú	13º BBM
Sd BM	0609851-7-01	GISMAEL BONI	000080940201 - 1GBM/2PBM/4CBM/9BBM - PAPANDUVA - 9BBM	São João Batista	13º BBM
Sd BM	0610021-0-01	GUILHERME MARTINS DE SOUZA	000080210201 - 1 GBM - SANTA CECÍLIA - 2BBM	Camboriú	13º BBM
Sd BM	0973833-9-02	KALLANI LUIZ GERMANO VARGAS	000080210201 - 1 GBM - SANTA CECÍLIA - 2BBM	Camboriú	13º BBM
Sd BM	0609814-2-01	JOSUÉ COLONETTI BOAROLI	000080210201 - 1 GBM - SANTA CECÍLIA - 2BBM	Itapema	13º BBM
Sd BM	0610032-5-01	LUCAS LEMOS DA SILVA	000081510101 - 1GBM/1PBM/1CBM/15BBM - TROMBUDO CENTRAL - 15BBM	Balneário Camboriú	13º BBM
Sd BM	0610000-7-01	FELIPE ALMEIDA CRUZ	000080230100 - 1PBM/2CBM/2BBM - VIDEIRA - 2BBM	Balneário Camboriú	13º BBM
Sd BM	0609920-3-01	DIEGO FERNANDES FERREIRA	000081430100 - 1PBM/3CBM/14BBM - XAXIM - 14BBM	Itapema	13º BBM
Sd BM	0967217-6-02	BRUNO ALVES DE SOUZA	000080290302 - 2GBM/3PBM/1CBM/2BBM - MONTE CARLO - 2BBM	Itapema	13º BBM
Sd BM	0961457-5-03	HENRIQUE JOAQUIM SANTOS ROYER	000080230200 - 2 PBM - FRAIBURGO - 2BBM	Itapema	13º BBM
Sd BM	0967010-6-02	LUCAS ANJOS DE SOUZA	000080730300 - 3PBM/3CBM/7BBM - ARAQUARI - 7BBM	Camboriú	13º BBM
Sd BM	0609970-0-01	DOUGLAS VINICIUS BARBOSA	000080270300 - 3PBM SAT CACADOR - CACADOR - 2BBM	Balneário Camboriú	13º BBM
Sd BM	0693316-5-01	GUILHERME SOARES DA CRUZ	000080290302 - 2GBM/3PBM/1CBM/2BBM - MONTE CARLO - 2BBM	COBOM BCU	COBOM BCU
Sd BM	0609903-3-01	DIEGO RAMOS	000080230100 - 1PBM/2CBM/2BBM - VIDEIRA - 2BBM	COBOM BCU	COBOM BCU
Sd BM	0609798-7-01	GABRIEL SCHMITZ	000080290302 - 2GBM/3PBM/1CBM/2BBM - MONTE CARLO - 2BBM	Balneário Camboriú	13º BBM
Sd BM	0610048-1-01	BRUNO CEZAR BRANQUINHO LOPES	000080220102 - 2GBM/1PBM/2CBM/2BBM - TANGARA - 2BBM	COBOM BCU	COBOM BCU
Sd BM	0610006-6-01	PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	000080290302 - 2GBM/3PBM/1CBM/2BBM - MONTE CARLO - 2BBM	COBOM BCU	COBOM BCU
Sd BM	0974529-7-02	RODRIGO KUHNEN DE OLIVEIRA	000080310400 - 4 PBM - GASPAR - 3BBM	Balneário Camboriú	13º BBM
Sd BM	0609913-0-01	PATRICK PABLO PAVANATI	000081130201 - 1 GBM PIRATUBA 2'PBM 3'CBM - PIRATUBA - 11BBM	COBOM BCU	COBOM BCU
Sd B	0609988-2-01	ALISSON DA SILVA COELHO	000080230202 - 2 GBM - LEBON REGIS - 2BBM	COBOM BCU	COBOM BCU

Sd BM	0609983-1-01	MAURÍCIO ALVES MACHADO	000080230202 - 2 GBM - LEBON REGIS - 2BBM	COBOM BCU	COBOM BCU
Sd BM	0609813-4-01	THALIS AUGUSTO VIEIRA	000080230202 - 2 GBM - LEBON REGIS - 2BBM	COBOM BCU	COBOM BCU
Sd BM	0609792-8-01	GUILHERME JUTEL GOULART	000081110100 - 1 PBM - JOACABA - 11BBM	COBOM BCU	COBOM BCU
Sd BM	0609984-0-01	MARCOS VINÍCIUS CARDOSO SILVA	000081110202 - 2GBM/2PBM/1CBM/11BBM - AGUA DOCE - 11BBM	COBOM BCU	COBOM BCU
Sd BM	0609917-3-01	RICARDO NUNES DE FREITAS	000081130100 - 1 PBM CAPINZAL 3'CBM - CAPINZAL - 11BBM	COBOM BCU	COBOM BCU
Sd BM	0615306-2-01	ALIEL PINHEIRO ALBINO	000081410301 - 1GBM/3PBM/1CBM/14BBM - ABELARDO LUZ - 14BBM	COBOM BCU	COBOM BCU
3º Sgt BM	0927170-8-01	CARLOS AFONSO ALBINO	000081310100 - 1PBM/1CBM/13BBM - BALNEARIO CAMBORIU - 13BBM	Camboriú	13º BBM
Cb BM	0931735-0-01	EVERTON RAFAEL DA SILVA	000081310100 - 1PBM/1CBM/13BBM - BALNEARIO CAMBORIU - 13BBM	Itapema	13º BBM
3º Sgt BM	0927198-8-01	ANDRÉ IERVOLINO	000081320100 - 1/PBM/2CBM/13BBM - ITAPEMA - 13BBM	Tijucas	13º BBM
Sd BM	0692290-2-01	FILIPE MORMANO FURTADO	000081320201 - 1GBM/2PBM/2CBM/13BBM - PORTO BELO - 13BBM	Itapema	13º BBM
Sd BM	0691927-8-01	JONATAN SOUZA NASCIMENTO	000081300900 - PCSV/13BBM - BALNEARIO CAMBORIU - 13BBM	Camboriú	13º BBM
Sd BM	0691960-0-01	LUCIANO DE MOURA	000080640100 - 1PBM/4CBM/6BBM - SEARA - 6BBM	Xanxerê	14º BBM
Cb BM	0929646-8-01	ALINE MARIANE RUFATTO	000081420201 - 1 GBM - QUILOMBO - 14BBM	São Lourenço do Oeste	14º BBM
Sd BM	0615381-0-01	EDUARDO MEYER MIRANDA ROSSKAMP	000081430100 - 1PBM/3CBM/14BBM - XAXIM - 14BBM	Xanxerê	14º BBM
Sd BM	0615385-2-01	JOHN FITZGERALD ACCO PUIME	000081410301 - 1GBM/3PBM/1CBM/14BBM - ABELARDO LUZ - 14BBM	Xanxerê	14º BBM
Cb BM	0927710-2-01	GEFERSON EDIMAR BERTOLDI	000081410402 - 2GBM/4PBM/1CBM/14BBM - IRANI - 14BBM	Irani	14º BBM
Cb BM	0927801-0-01	ODAIR JOSÉ CARMINATTI	000081430100 - 1PBM/3CBM/14BBM - XAXIM - 14BBM	Xanxerê	14º BBM
3º Sgt BM	0930596-3-01	MARCOS PAULO ARALDI	000080230100 - 1PBM/2CBM/2BBM - VIDEIRA - 2BBM	Rio do Sul	15º BBM
Sd BM	0609889-4-01	EDUARDO MADRUGA DE CÓRDOVA	000081410401 - 1GBM/4PBM/1CBM/14BBM - PONTE SERRADA - 14BBM	Taió	15º BBM
Sd BM	0615399-2-01	PRISCILA MUNIZ DE MELLO	000081410100 - 1PBM/1CBM/14BBM - XANXERE - 14BBM	Rio do Sul	15º BBM
Sd BM	0615395-0-01	GREGOR PAULO ROHLFS	000081410102 - 3GBM/1PBM/1CBM/14BBM - FAXINAL DOS GUEDES - 14BBM	Rio do Sul	15º BBM
Sd BM	0969476-5-02	SAIDA LINA AGUDO BLONDELL	000081400900 - PCSV - XANXERE - 14BBM	Rio do Sul	15º BBM
Sd BM	0615302-0-01	FELIPE STALOCH	000081400900 - PCSV - XANXERE - 14BBM	Rio do Sul	15º BBM
Sd BM	0609870-3-01	DOUGLAS COSTA	000081510000 - 1CBM/15BBM - RIO DO SUL - 15BBM	Trombudo Central	15º BBM

Sd BM	0609828-2-01	HUMBERTO KAUFMANN	000081510200 - 2PBM/1CBM/15BBM - RIO DO SUL - 15BBM	Trombudo Central	15º BBM
Sd BM	0389028-7-06	KAMILA DE SOUZA GONÇALVES	000081510100 - 1PBM/1CBM/15BBM - RIO DO SUL - 15BBM	Ituporanga	15º BBM
Sd BM	0659615-0-07	CARLOS ALEXANDRE DA LUZ	000081520101 - 1GBM/1PBM/2CBM/15BBM - POUSO REDONDO - 15BBM	Taió	15º BBM
Sd BM	0615428-0-01	RODRIGO GOBBATO	000081510101 - 1GBM/1PBM/1CBM/15BBM - TROMBUDO CENTRAL - 15BBM	Taió	15º BBM

IV - GABINETE DO COMANDO-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/24/CmdoG

Florianópolis, 29 de abril de 2024.

Regular o Serviço de Motolância nas Organizações Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).

O COMANDANTE-GERAL DO CBMSC, no exercício de suas atribuições, DETERMINA:

O Serviço de Motolância nas Organizações Bombeiros Militares do CBMSC, será executado conforme regulamentação definida nesta OS.

1. SITUAÇÃO

a) No cenário nacional, o serviço foi implementado oficialmente como uma política adotada em todo o Brasil desde 2008, quando foi publicada a Portaria nº 2.971/GM/MS, de 08 de dezembro de 2008, pelo Ministério da Saúde, regulamentando o atendimento sobre motos na rede. Os Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais e Santa Catarina têm aderido recentemente ao serviço.

b) O conceito de motolância é a intervenção e serviço de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) utilizando a motocicleta como mais um recurso móvel disponível e integrado das frotas do CBMSC e SAMU, vinculadas a uma Central de Regulação Médica.

c) O objetivo do Serviço de motolância é o atendimento rápido, principalmente das pessoas acometidas por agravos agudos (tempo-dependentes), contribuindo para reduzir a morbimortalidade.

2. REFERÊNCIAS

a) Constituição Estadual de Santa Catarina (Capítulo III-A, Art. 108), de 5 de outubro de 1989;

b) Resolução nº 1.671, de 09 julho de 2003, do Conselho Federal de Medicina (Regulamenta o APH);

c) Resolução nº 0713, de 03 de novembro de 2022, do Conselho Federal de Enfermagem (Regulamenta a atuação dos profissionais de Enfermagem no APH Móvel);

d) Portaria de Consolidação nº 3, consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

e) Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002;

f) Portaria nº 2.971/GM/MS, de 08 de dezembro de 2008;

g) Portaria nº 1.010/GM/MS, de 21 de maio de 2012;

h) Portaria nº 1.600/GM/MS, de 07 de julho de 2011;

i) Deliberação 133/CIB/2011, Deliberação 049/CIB/2021 (Retificação) e Deliberação 143/CIB/2022 da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SES);

j) Instrução Normativa DAPM/SUE/SES nº 004, de 16 de novembro de 2022; e

k) Diretriz Operacional nº 2 (2ª versão): Serviço de APH-CBMSC.

3. EXECUÇÃO

3.1 Da Guarnição do Serviço de Motolância

3.1.1 A guarnição de atendimento da motolância é formada por 2 (duas) motocicletas, tripuladas por:

a) 1 (um) bombeiro militar do CBMSC ou Bombeiro Comunitário ativo, devidamente

treinado; e

b) 1 (um) técnico ou superior em enfermagem do SAMU 192, com treinamento para condução de motolância, lotado na Secretaria Municipal/Estadual de Saúde e/ou Organização Social que realiza o serviço sob concessão pública;

3.1.2 O condutor deve ser habilitado conforme normas do CONTRAN e atender aos seguintes requisitos:

a) possuir a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, habilitado há pelo menos 1(um) ano na Categoria A;

b) possuir curso obrigatório de capacitação de condutores de veículos de emergência, conforme o art. 145 do Código de Trânsito Brasileiro;

c) possuir curso específico em pilotagem defensiva, em instituição certificada, com experiência na área, com carga horária mínima de 50 horas/aula.

d) possuir capacitação e treinamento de motociclista socorrista para condutor de veículo de urgência tipo A, conforme descrito na grade de capacitação do Capítulo VII do ANEXO da Portaria GM/MS 2.048/02, e exigido na Portaria GM/MS 1.010/12;

e) possuir curso de Suporte Básico de Vida com carga horária mínima de 8h/aula, ministrado por instituição certificada e de acordo com as diretrizes atualizadas da American Heart Association para o SAMU ou certificado de capacitação de APH para o CBMSC; e

f) ter experiência mínima de 1 (um) ano comprovada em atendimento pré-hospitalar móvel, exclusivamente para o SAMU.

3.2 Do Funcionamento do Serviço de Motolância

3.2.1 Os profissionais devem se deslocar para os atendimentos sempre juntos, sendo proibido o deslocamento parcial de equipe; e

a) Excepcionalmente nos deslocamentos ao Pronto Socorro - PS, em apoio às guarnições do SAMU ou do CBMSC em casos de pacientes graves, está autorizado um socorrista a compor a guarnição, enquanto o outro socorrista motociclista desloca sozinho ao PS ou retorna ao quartel.

b) Eventualmente, as motocicletas podem ser empregadas no serviço de deslocamento, sinalização e orientação do trânsito nos casos de incêndio que exigem um deslocamento mais rápido dos caminhões de combate a incêndio;

3.2.2 O horário de atendimento do serviço de motolância deve seguir a padronização da Portaria nº 2.971/2008, funcionando todos os dias, preferencialmente das 7h às 19h.

a) O horário de funcionamento pode ser alterado a critério da Coordenadoria local do SAMU e do Comandante local;

b) O atendimento pode ser ampliado em datas comemorativas, feriados ou eventos excepcionais e períodos de alta demanda populacional, mediante solicitação prévia da gestão municipal (Secretaria de Saúde) e/ou Comandante da OBM; e

c) Em caso de chuva, o serviço pode ser suspenso, desde que precedida de criteriosa avaliação do Chefe de Socorro em serviço. Nestes casos, o socorrista do CBMSC (BM ou BC) será remanejado para o trem de socorro enquanto o serviço de motolância permanecer suspenso.

3.3 Dos Procedimentos para Instalação do Serviço de Motolância

3.3.1 Procedimentos prévios:

a) Como parte da proposta de integração do APH móvel no Estado, a implantação do serviço de motolância na esfera municipal deve seguir o estabelecido na Deliberação nº 49/CIB/2021 (fluxo de implantação e ampliação do SAMU);

b) É necessário que haja no mínimo duas unidades de motolância por Entidade (CBMSC-SAMU) por Município;

c) A responsabilidade de providenciar a cobertura imediata de seguro contra sinistro antes do início da operação do serviço cabe ao comandante local.

3.4 Do Acionamento da Motolância

a) O acionamento das motolâncias para atendimento de ocorrências de APH deve seguir os padrões já existentes dos serviços integrados (SAMU 192 e CBMSC 193), levando em conta os critérios de gravidade, urgência e emergência. Quando acionados pelo número 193, o empenho segue o padrão do CBMSC, e após a chegada na cena, o atendimento passa a ser regulado pelo médico da Central de Regulação do SAMU. Quando acionados pelo número 192, o empenho é feito de acordo com os critérios do SAMU, e são imediatamente regulados pelo médico regulador do SAMU;

b) Todos os atendimentos prestados pela motolância devem, obrigatoriamente, seguir às condutas estipuladas pelo médico regulador, conforme Portaria nº 2048/GM/2002;

c) Dependendo da origem da demanda, as Unidades de Suporte Avançado (USA), Unidades de Suporte Básico (USB) ou Unidades de Suporte de Vida (USV) são acionados;

d) O COBOM deve realizar o registro inicial de todas as ocorrências no Sistema E-Bombeiro (abertura) destinadas à guarnição da motolância, tanto aquelas provenientes da solicitação de chamada de emergência (tridígito emergencial - 193, 190, 192, videomonitoramento na Central de Emergência e integração de sistemas), quanto as solicitadas internamente, como por exemplo, via radiocomunicação ou contato telefônico;

e) Eventualmente, as motocicletas podem ser utilizadas para o serviço de deslocamento, sinalização e orientação do trânsito nos casos de incêndio que exigem um deslocamento mais rápido dos caminhões de combate a incêndio;

f) É indispensável que haja comunicação eficaz do tripulante com a Central de Regulação/COBOM; e

g) A comunicação com a dupla de socorristas pode ser feita por meio de celular e pelas ferramentas tecnológicas disponíveis.

3.5 Dos Procedimentos Operacionais e de Segurança

a) No início de cada plantão, deve ser realizado um checklist de verificação da motolância que inclua a verificação das condições do pneu (pressão e estado de conservação), dos sinais sonoros (buzina, sirene) e visuais (faróis, luzes de emergência e sinalização), além de aceleradores e freios, materiais, equipamentos e medicamentos presentes da mochila ou baú, e condições externas do veículo;

b) As luzes de emergência, sirene e farol devem ser ligadas em ocorrência, desde o seu deslocamento até o local e durante o atendimento (escalões de manutenção).

c) Quando a motolância chegar ao local da ocorrência, especialmente em via pública, o condutor deve utilizar a motocicleta como meio de sinalização para alertar os veículos e pedestres que se aproximam, garantindo a segurança do paciente e da equipe durante o atendimento. Para isso, a motolância deve permanecer com o farol e as luzes de emergência ligados;

d) O atendimento ao paciente deve seguir as Diretrizes de APH do CBMSC e do Protocolo de Suporte Básico de Vida SAMU 192, de acordo com as orientações das instituições;

e) O socorrista do CBMSC deve preencher a ficha de APH e os registros obrigatórios do sistema Web E-193 e do serviço.

3.6 Das Exigências gerais para execução do serviço

a) Certidão de Responsabilidade Técnica (CRT) pelo Serviço de Enfermagem devidamente registrado e em conformidade com as normativas do Sistema COFEN-COREN

afixada em local visível na base descentralizada;

b) Padronização visual adequada no capacete e na motocicleta conforme regulamentação da instituição (CBMSC e SAMU);

c) Equipamentos de segurança e de proteção individual: capacete com certificação pelo INMETRO (cor branca), luvas, botas, caneleiras, cotoveleiras e joelheiras de proteção (todas na cor preta);

d) Recomenda-se uso de jaqueta e/ou capa de chuva, conforme as condições de tempo e clima de cada região;

e) É proibido o uso de viseira escurecida;

f) Uso obrigatório de colete de sinalização e proteção do tórax, conforme a identidade visual regulamentada nas instituições. O colete também serve para acondicionar o equipamento de rádio comunicação (HT) e/ou telefone celular em bolsos externos específicos;

g) Equipamentos de proteção individual padrão da área da saúde e/ou de cada instituição;

h) Uniforme/macacão conforme regulado por cada instituição (CBMSC e SAMU);

i) Equipamentos e materiais obrigatório ao serviço de APH móvel e padronização da USB, inclusive medicamentos (telemedicina), conforme regulamentação de cada instituição (no CBMSC, conforme previsto no Anexo desta OS);

j) Uso de mochila própria para transporte de materiais. É proibido o transporte de materiais ou equipamentos pendurados em partes da moto ou mesmo no condutor;

k) A mochila deve possuir volume suficiente para que, em conjunto com o baú de carga, abrigue todos os materiais e equipamentos. Entretanto, sua dimensão e peso devem ser compatíveis com a segurança e conforto do tripulante, de forma a não comprometer o equilíbrio ou prejudicar a mobilidade;

l) O material de confecção da mochila deve ser impermeável, na cor vermelha, e deve conter faixas reflexivas cinzas na parte traseira e laterais;

m) O CBMSC considera fundamental a utilização de sistema de rádio adaptado para o capacete (via fone de ouvido ou *bluetooth*), devido à necessidade de comunicação do socorrista com a Central de Regulação de Urgência/COBOM.

3.7 Das Recomendações gerais

a) O Veículo de motorização deve possuir, no mínimo, 250 cilindradas e ser do tipo "trail";

b) O grafismo utilizado deve ser conforme padrão do Ministério da Saúde disposto no Anexo I da Portaria GM/MS nº 2.971/08 para a motocicleta/capacete do SAMU. Para a motocicleta/capacete do CBMSC, devem ser observadas as cores, marca e modelo padrões da Corporação;

c) A tripulação do veículo deve ser composta por um único socorrista/condutor;

d) Para o serviço do SAMU, está regulado o uso exclusivo da motocicleta em intervenções de serviço de APH e de serviço móvel de urgência; considerando: as intervenções de acionamento de unidade de suporte avançado de vida (USA); os locais reconhecidos como de difícil acesso de ambulâncias (considerando as peculiaridades de abrangência e natureza dos acionamentos); a necessidade de auxílio de mais profissionais (por regulação médica); e outras situações de agravamento da saúde do paciente, a critério do médico regulador, desde que haja benefício no uso da motocicleta;

e) Além do registro efetivo das ocorrências no sistema de Regulação do SAMU, cabe ao Centro de Operações Bombeiro Militar (COBOM) registrar as ocorrências atendidas pela guarnição da Motolância, mesmo que não tenham sido acionadas pelo COBOM.

f) Medicamentos e soluções podem ser utilizados, desde que sob orientação do médico regulador da Central de Regulação das Urgências e de acordo com protocolos padronizados pelo

serviço.

4 ORDEM AOS ESCALÕES

4.1 Ao Subcomandante-Geral

Responsabilizar-se pela gestão operacional, garantindo os recursos necessários para o funcionamento eficiente do serviço de Motolância nas Organizações Bombeiros Militares do CBMSC.

4.2 Aos Comandantes de RBM

Gerir a implementação desta ordem e os recursos em nível estratégico na circunscrição de cada RBM.

4.3 Aos Comandantes de BBM

a) Coordenar o serviço de motolância em seu respectivo Batalhão, em conjunto com a Secretaria Municipal/Estadual de Saúde e/ou Organização Social que realiza o serviço sob concessão pública.

b) Disponibilizar os recursos necessários, como motocicletas, materiais e equipamentos necessários para a operação do serviço de Motolância nas Organizações Bombeiros Militares do seu Batalhão.

c) Seguir todas as exigências e orientações desta OS referentes ao serviço de motolância em seu Batalhão.

5 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) A rotina operacional do serviço da Motolância, bem como as responsabilidades de cada Socorrista Bombeiro (Militar ou Comunitário) e Socorrista do SAMU, o procedimento de acionamento, despacho e registro das ocorrências serão regulamentados por meio de Ordem de Serviço específica do Comandante de Batalhão local, em parceria com a Secretaria Municipal/Estadual de Saúde e/ou Organização Social que realiza o serviço sob concessão pública.

b) As estatísticas relacionadas às situações em que as Motolâncias foram utilizadas serão enviadas ao Ministério da Saúde, quando solicitadas por esse órgão.

c) Os custos financeiros das capacitações dos socorristas motociclistas mencionados no item 3.1.2 desta OS serão custeados pela instituição à qual o socorrista condutor pertence (CBMSC e SAMU).

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 7080/2022)

ANEXO

LISTA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS OBRIGATÓRIOS PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR DO SERVIÇO DE MOTOLÂNCIA

- 1) Cilindro de oxigênio de alumínio compatível com o volume do baú de carga ou da mochila própria para transporte;
- 2) Colar cervical (P, M, G);
- 3) Desfibrilador externo automático (DEA), Compressor torácico mecânico 3;
- 4) Luvas de procedimento e estéreis;
- 5) Ataduras, compressas, gazes;

- 6) Talas de imobilização de diversos tamanhos;
- 7) Material de venopunção (incluindo seringas e cateteres de diversos tamanhos);
- 8) Material de via aérea básica (cânula de Guedel, máscara de oxigênio com reservatório, cateteres de O2, ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório);
- 9) Estetoscópio e esfigmomanômetro;
- 10) Oxímetro portátil, glicosímetro, termômetro;
- 11) Equipamento de proteção individual completo (tanto os itens previstos para a área da saúde quanto os necessários para a segurança na condução de motocicletas);
- 12) Mochila com medicações seguindo a padronização da USB (Telemedicina);
- 13) Medicamentos e soluções poderão ser utilizados, desde que sob orientação do Médico Regulador da Central de Regulação das Urgências e de acordo com protocolos padronizados pelo serviço.

PORTARIA

PORTARIA Nº 255/CBMSC, de 23/04/24.

Nomear o Maj BM Mtcl 925647-4 SAMUEL AMBROSO, Chefe da Divisão de Finanças do CBMSC e Cap BM Mtcl 928536-9 FELIPE PIRES SILVA, Chefe do Centro de Auditoria, como responsáveis legais para realizar movimentações financeiras referentes à aplicação e resgate de fundos financeiros em conta corrente, assinando conjuntamente as operações realizadas no Banco do Brasil, conforme Orientação Técnica DITE Nº 01/2023, de 24 de novembro de 2023, da Diretoria do Tesouro Estadual/SEF.

Esta Portaria entra em vigor no dia 29 de abril de 2024, condicionada a sua eficácia à publicação no DOE/SC.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 10219/2024)

PORTARIA Nº 254/2024/CBMSC, de 24 de abril de 2024.

Dispõe sobre a designação de Bombeiros Militares para compor a Comissão para elaborar e acompanhar a Lei Orçamentária Anual e revisar o Plano Plurianual 2024-2027 da Unidade Gestora 160085 – Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DO ESTADO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CBMSC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 108 da Constituição Estadual de 1989, artigo 18 da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018 e no artigo 55 do Decreto Estadual nº 1.328, de 14 de junho de 2021, RESOLVE:

Art. 1ª Designar para compor a Comissão para elaborar e acompanhar a Lei Orçamentária Anual e revisar o Plano Plurianual 2024-2027 da Unidade Gestora 160085 – Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

I - Ten Cel BM Mtcl 926745-0 JOSÉ ANANIAS CARNEIRO, Diretor Interino de Logística e Finanças/DLF; e

II - Ten Cel BM Mtcl 927274-7 LUIZ FELIPE LEMOS, Chefe da 6ª Seção do Estado-Maior Geral.

Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor no dia 29 de abril de 2024, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Art. 3ª Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 10355/2024)

PORTARIA Nº 136/2024/CBMSC, de 26/04/2024.

Dispõe sobre a alteração do currículo do Curso de Formação de Oficiais (CFO).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, e no Decreto nº 1.328, de 14 de julho de 2021, de acordo com o Processo CBMSC 00005763/2024, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o currículo do Curso de Formação de Oficiais (CFO) que foi aprovado por meio da Portaria nº 101/2021, de 5 março de 2021, publicada no BCBM Nº 10, de 11 de março de 2021.

§ 1º O currículo de curso, detalhado no Anexo desta Portaria, inclui a carga horária (CH) de cada disciplina, assim como suas cargas horárias indenizáveis (CHI).

§2º Os currículos do curso na modalidade Capacitação, que correspondem aos cursos corporativos da educação continuada, seguem os respectivos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) homologados pela Diretoria de Instrução e Ensino.

§3º As cargas horárias listadas no Anexo são referenciais e estão sujeitas a atualizações conforme alterações nos PPC.

§4º Os currículos do curso na modalidade Disciplina terão seus Projetos Pedagógicos regulamentados por ato do Diretor de Instrução e Ensino.

Art. 2º O currículo do CFO será complementado com cursos de pós-graduação *lato sensu*, de acordo com o interesse institucional, oferecidos pela Escola de Governo do CBMSC ou por meio de contratação ou termo de cooperação com outra instituição de ensino superior.

Art 3º Os estágios, operacionais e administrativos, serão regulamentados por ordem específica do Comandante do Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM) e desenvolvidos durante o curso, sob a supervisão dos Oficiais designados como Comandante de Área, Supervisor de Dia, Oficial de Dia do CEBM, Ronda de Praia e pelo Oficial responsável pela Seção Contra Incêndio (SCI), entre outras atividades.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 101/2021, de 5 de março de 2021.

Art. 5º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado sem o seu anexo e sua íntegra no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 5763/2024)

**ANEXO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS – CFO**

CURRÍCULO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO)				
BASE COMUM				
DISCIPLINA	Sigla	Modalidade	CH	CHI
Análise de Dados e Business Intelligence	ADBI	Disciplina	40	40

Análise de Riscos Estruturais	ARE	Disciplina	20	20
Armamento e Tiro – Habilitação Pistola .40	ATR	Capacitação	40	80
Atendimento a Emergências com Produtos Perigosos	AEPP	Capacitação	30	62
Atendimento Pré-Hospitalar	APH	Capacitação	120	310
Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas	BREC	Capacitação	70	236
Cerimonial, Etiqueta e Protocolo Militar	CER	Disciplina	16	16
Chefia e Liderança	CHL	Disciplina	20	20
Comando, Estado-Maior e Planejamento	EM	Disciplina	16	16
Comunicação Social, Oratória e Relacionamento com Imprensa	CSO	Disciplina	20	20
Direito Administrativo Aplicado	DAA	Disciplina	20	20
Direito Constitucional Aplicado	DCO	Disciplina	20	20
Gerenciamento de Estresse	GES	Disciplina	16	16
Gestão de Salvamento Aquático	GSAQ	Disciplina	80	160
História do CBMSC	HCB	Disciplina	16	16
Rotinas Administrativas	ROTADM	Disciplina	80	80
Salvamento em Altura	SALT	Capacitação	126	492
SCI I - Fundamentos de Segurança Contra Incêndio	FSCI	Capacitação	80	128
SCI II - Avançado de Segurança Contra Incêndio	ASCI	Capacitação	68	118
SCI III - Rotinas Administrativas de Segurança Contra Incêndio	RASCI	Capacitação	40	64
SCI IV - Práticas de Segurança Contra Incêndio	PSCI	Disciplina	32	64
Telecomunicações	TLC	Disciplina	20	20
Trabalho de Conclusão de Curso I	TCC I	Disciplina	12	12
Trabalho de Conclusão de Curso II	TCC II	Disciplina	40	150
Trabalho de Conclusão de Curso III	TCC III	Disciplina	15	45
BASE ESPECÍFICA				
DISCIPLINA	Sigla	Modalidade	CH	CHI
Busca e Resgate em Inundações e Enxurradas	BRIE	Capacitação	105	272

Busca Terrestre	BTR	Capacitação	90	347
Comandamento APH e RVE	CAR	Disciplina	30	30
Combate a Incêndio em Edificações Verticalizadas	CIEV	Capacitação	40	105
Combate a Incêndio Urbano	CIU	Capacitação	102	424
Curso de Conductor de Veículos de Emergência	CVE	Capacitação (EaD)	60	-
Curso de Operação em Incêndios de Alta Complexidade	COIAC	Capacitação	41	164
Curso de Ventilação Tática em Combate a Incêndio Urbano	CVTCIU	Capacitação	40	160
Direito Penal Militar I	DPM I	Disciplina	24	24
Direito Penal Militar II	DPM II	Disciplina	24	24
Direito Processual Penal Militar	DPPM	Disciplina	40	40
Direitos Humanos, Ética e Cidadania	DH	Disciplina	16	16
Educação Física Militar I	EFM I	Disciplina	40	40
Educação Física Militar II	EFM II	Disciplina	40	40
Educação Física Militar III	EFM III	Disciplina	40	40
Educação Física Militar IV	EFM IV	Disciplina	40	40
Fundamentos de Mergulho Autônomo	MRG	Disciplina	20	20
Gestão de Atendimento Pré-Hospitalar	GAPH	Disciplina	20	20
Gestão de Combate a Incêndio Urbano	GCIU	Disciplina	20	20
Gestão de Projetos Sociais	GPS	Disciplina	16	16
Gestão de Resgate Veicular	GRVE	Disciplina	20	20
Instrutor de Atendimento Pré-Hospitalar	IAPH	Capacitação	40	162
Intervenção em Áreas Deslizadas	IAD	Capacitação	60	104
Legislação e Regulamentos	LGR	Disciplina	40	40
Operações em Espaços Confinados	ECF	Disciplina	24	48
Ordem Unida I	OU I	Disciplina	44	44
Ordem Unida II	OU II	Disciplina	34	34
Ordem Unida III	OU III	Disciplina	24	24

Ordem Unida IV	OUD IV	Disciplina	34	34
Planejamento e Orçamento Público	POP	Disciplina	24	24
Prevenção e Combate a Incêndio Florestal	PCIF	Capacitação	90	180
Procedimentos Administrativos (Formação Sanitária e Documentos)	PADM	Disciplina	60	60
Proteção e Defesa Civil	DCV	Disciplina	20	20
Psicologia Organizacional	PSO	Disciplina	20	20
Relações Institucionais	RI	Disciplina	16	16
Resgate Veicular I	RVE I	Capacitação	80	270
Resgate Veicular II	RVE II	Capacitação	40	120
Sistema de Comando de Operações	SCO	Disciplina	24	24
Sistema e Gestão em Segurança Pública	SSP	Capacitação (EaD)	60	-
Técnicas de Ensino	CTE	Capacitação	40	80
Técnicas e Táticas de Corte de Árvore	TTCA	Capacitação	94	483
Treinamento de Resistência Operacional I	TRO I	Disciplina	40	120
Treinamento de Resistência Operacional II	TRO II	Disciplina	40	120
CARGA HORÁRIA BASE COMUM			1.057	2.225
CARGA HORÁRIA BASE ESPECÍFICA			1.816	3.889
CARGA HORÁRIA CURRICULAR (Base comum e específica)			2.873	6.114
ESTÁGIO OPERACIONAL (carga horária mínima)			360	-
CARGA HORÁRIA TOTAL			3.233	6.114

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

I - COMPORTAMENTO

SOLUÇÃO DA SINDICÂNCIA Nº 06/2024/CBMSC

A Sindicância nº 06/2024/CBMSC foi instaurada por meio da Portaria nº 06/2024/SIND/CBMSC, de 30 de janeiro de 2024, a fim de apurar as declarações constantes no Termo de Qualificação e Interrogatório (fl. 394) do IPM 10/2023/CBMSC, no que concerne às condutas envolvendo, em tese, o Cb BM Mtcl 930618-8 EMERSON LUIZ DA SILVA e a Cabo BM Mtcl 931717-1 RENATA SOUZA BELMONTE como possíveis Consultores de Investimentos da Empresa X Capital Bank, sendo que, diante do que foi apurado, RESOLVO:

1. Concordar com as conclusões a que chegou o encarregado, 1º Ten BM Mtcl 988796-2 MARCO AURÉLIO STIMAMIGLIO TIMMERMANN, corroborando com o entendimento de que não há indícios nos autos de transgressão disciplinar, bem como de autoria e materialidade de crime militar cometidos pelo Cb BM Mtcl 930618-8 EMERSON LUIZ DA SILVA ou pela a Cabo BM Mtcl 931717-1 RENATA SOUZA BELMONTE.

2. Determinar à Secretaria da Corregedoria-Geral que:

- a) cientifique os Sindicados desta decisão;
- b) encaminhe os Autos via E-PROC desta Sindicância, para as providências pertinentes, em cumprimento à requisição recebida da 5ª Promotoria de Justiça da Capital; e
- c) publique a presente Solução em BCBM;

Florianópolis, 29 de abril de 2024.

Coronel BM JORGE ARTUR CAMEU JÚNIOR
Corregedor-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 2789/2024)

ASSINA:

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de SC
(assinado digitalmente)

Obs.: O documento assinado encontra-se no SGP-e CBMSC 10929/2024.